



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM - SEMMA/PMS.

A razão da urgência no atendimento à demanda é uma solicitação do Núcleo de Gestão e Obras de Projetos, representada pelo Sr. Ítalo Peterson Ribeiro Paiva, de acordo com o Termo de Referência especificada no MEMO. Nº 6.131/2023.

Conforme solicitado no Termo de Referência encaminhada ao Setor de Licitações, e mais da responsabilidade que esta Administração tem com os munícipes e por tratar-se de situação de urgência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM - SEMMA/PMS** possibilita-nos a atender os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente para compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico e satisfação das condições legais e técnicas.

RECONHECE-SE que o Licenciamento Ambiental é uma ferramenta fundamental para garantir o funcionamento de instituições, órgãos e empresas. A licença garante aos órgãos públicos que as atividades humanas do seu negócio tenham interferência controlada no meio ambiente.

RECONHECE-SE que a não existência do licenciamento ambiental, na chegada da fiscalização, constitui um crime, o que implica em punição com detenção e multa em processo penal com possível paralisação da atividade. A Lei 9.605/98 se refere diretamente ao licenciamento ambiental no que diz respeito à criminalização de condutas ambientalmente nocivas nos artigos 60, 55, 66, 67 e 69-A.

RECONHECE-CE que essa solicitação tem como objetivo o mais pleno e adequado funcionamento das atividades do Hospital Municipal e na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, uma vez que os serviços ofertados possuem alta demanda, assim, no intuito de trazer melhorias para a Rede Pública de Saúde, justifica-se a necessidade de Dispensa de Licitação para Contratação direta de empresa para realização do Licenciamento Ambiental no Hospital Municipal de Santarém.

RECONHECE-CE que o HMS é referência para 21 municípios, em média e parte de alta complexidade, sendo responsável pelo atendimento de uma população referenciada de aproximadamente em 1 milhão de habitantes, com um elevado volume de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

RECONHECE-SE que na data de 12 de setembro de 2023 ocorreu o sinistro de incêndio no setor de Obstetrícia do Hospital Municipal de Santarém, o que corrobora para a urgente necessidade de licenciamento ambiental, de tal forma que as instalações hospitalares estejam em conformidade com as legislações ambientais vigentes.

Posto isso, a referida solicitação de dispensa é motivada pela necessidade da realização do Licenciamento Ambiental no prédio do Hospital Municipal, e tudo que a não realização da mesma implica.

Reconhece-se que a Licitação é conceituada por Hely Lopes Meireles como sendo “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse.

Nesse sentido, o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos realizou pesquisa de preços com 3 (três) empresas, através de e-mails, sendo elas:

LABGEO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA
Y C DE OLIVEIRA ENGENHERIA
L S NORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

Dessa forma, a empresa **L S NORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** apresentou a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico para a Administração, com Mapa de Preços em anexo.

Proposta aceita e aprovada por esta Comissão, que entende ser preço compatível com o mercado em questão, mantendo o valor praticado atualmente.

Assim justificamos o valor da contratação, prevista de **R\$59.700,00** (Cinquenta e Nove Mil e setecentos reais), totalizando os 120 (cento e vinte) dias o valor conforme proposta que acompanha o procedimento.

Santarém-Pará, 09 de outubro de 2023.

FERNANDO DANTAS DA MOTA
Chefe Nuc. Lic. Contratos/SEMSA
Presidente da CPL
DECRETO Nº 629/2023- GAP.